

## 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Guaira/SP

**EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO** e intimação na **FALÊNCIA DE FARID CURY**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.339.766/0001-21, na **pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, **representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; **bem como dos proprietários dos imóveis: FARID CURY**, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.746.828-20, e sua mulher **VANILDA PRATA LELIS CURI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.636.148-30; **do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.** O Dr. Anderson Valente, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado por **VINÍCIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANANTE** contra **FARID CURY - Processo nº 1001139-53.2022.8.26.0210 – Controle nº 977/2022**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 08/05/2024 às 10:30 h** e se encerrará **dia 23/05/2024 a partir das 10:30 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2024 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 07/06/2024 a partir das 10:30 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 07/06/2024 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 24/06/2024 a partir das 10:30 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpra informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das **09:30 horas**, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO DA**

**ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Nos Lotes cujo valor de arrematação seja maior que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o arrematante poderá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo e a quitação do preço da arrematação, ou seja, 90% (noventa por cento) deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após despacho de deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando os leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, o Provimento CSM nº 1625/2009, a Resolução 236/2016 e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 9.331 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAIRÁ/SP: IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade de Guaira/SP na avenida 11 entre as ruas 12 e 14, correspondente a parte do lote 4 da quadra 100, medindo 4,40 metros de frente e fundos, por 23,80 metros de cada um dos lados, confrontando pela frente com a avenida 11 de um lado com Tsutau Kato, de outro lado com Adolfo Borgheti e

fundos com o lote 3. Contendo benfeitoria de um salão próprio para comércio sob nº 577. **Consta no R.1 desta matrícula** que nos autos do processo nº 107/97, requerido pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS contra FARID CURY, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, conforme Mandado de registro de penhora datado de 25.09.1997, subscrito pela Exma. Dra. Claudia Maria Pereira MM. Juíza de Direto da comarca de Guaíra, sendo nomeado depositário o Dr. JOSÉ VICENTE LOPES DO NASCIMENTO. **Consta no R. 2 desta matrícula** que nos autos do processo nº 108/97, requerido pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS contra FARID CURY, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, conforme Mandado de registro de penhora datado de 22.05.98, subscrito pela Exma. Dra. Claudia Maria Pereira MM. Juíza de Direto, sendo nomeado depositário FARID CURY. **Consta no R. 3 desta matrícula** que nos autos da precatória 4/98, execução fiscal 5/98, expedido pelo Ofício Judicial da Comarca de Guaíra/SP, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra FARID CURY, foi penhorado o móvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários o Dr. José Vicente Lopes do Nascimento. **Consta no R.4 desta matrícula** que nos autos execução fiscal 4/96, 5/96, 18/96 e 19/96, do Ofício Judicial da Comarca de Guaíra/SP, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra FARID CURY, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários FARID CURY s/m VANILDA PRATA LELIS CURY. **Consta na Av. 5 desta matrícula** a existência da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo Digital nº 1001352-93.2021.8.26.0210, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por AKRAM ATOUI contra FARID CURY. **Consta na Av. 6 e Av.7 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1001599-74.2021.8.26.0210, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por ANTÔNIO CARLOS BARROS contra Farid Cury, sobre o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 1083; 1436; 5067, 22883; 7254; 9811; 19282; 19283; 8417; 4361; matrícula nº 1079 atual nº 23537 e matrícula nº 893 atual nº 23538. **Consta na Av. 8 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1000122-79.2022.8.26.0210, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE contra FARID CURI FILHO outros, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs: 7254, 19282, 9811, 1982, 23637, 23638, e 23639. **Consta na Av. 9 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1001565-02.2021.8.26.0210, na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por MARCELO HIPOLITO SILVEIRA contra FARID CURY, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs: 7254, 19282, 9811, 23637, 23638, e 23639. **Consta na Av. 10 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Número de Ordem 1002553-23.2021.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por JOSE MAURO CAPURTI JUNIOR contra FARID CURI, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das Matrículas nºs: 9811; 19282, 23637; 23638. 23639, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Número de Ordem 0000970-20.2021.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por WILIAM SANTOS ZEME contra FARID CURI e outros, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs: 9811, 19282, 23637, 23638 e 23639, sendo nomeado depositário FARID CURI. **Consta na Av. 12 desta matrícula** que nos autos da falência supra consta a Indisponibilidade dos bens de FARID CURI. **Consta na Av. 13 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil Número de Ordem 1001330-98.2022.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por CALIL JOSE ZEME contra FARID CURI, foi penhorada a parte ideal (50%) imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 9811, 19282, 23637, 23638 e 23639, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 14 desta matrícula** que nos autos da falência supra consta a Indisponibilidade dos bens de FARID CURI. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) para janeiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 9.811 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA/SP: IMÓVEL: Um prédio comercial, composto de um salão de 11,86 x 19,65 metros, para exposição de mercadorias, de tijolos e telhas, piso cerâmica, forrado, portas de aço de correr e porta de ferro e um salão menor de 13,20 x 4,00**

metros, para escritório e sanitários, 1 copa, com a área total de 285,85 m<sup>2</sup> de construção, situado nesta cidade e comarca de Guaíra/SP, na avenida 11, sob nº 557, entre as ruas 12 e 14 e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes 5 e 6, da quadra nº 100, do mapa geral desta cidade, medindo quatorze metros e setenta centímetros (14,70 m) de frente e de fundos, por vinte e três metros e oitenta centímetros (23,80 m) de cada um dos lados e da frente aos fundos, totalizando a área de 349,86 m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a avenida 11; de um lado com Posto Central Ltda; de outro lado com Farid Cury e nos fundos com Antonio Moreira. **Consta na Av. 3 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, nº de ordem 0005887-39.2008.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra F CURY COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME e outra, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária VANILDA PRATA LELIS CURI. **Consta na Av. 4 desta matrícula** a existência da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo Digital nº 1001352-93.2021.8.26.0210, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por AKRAM ATOUI contra FARID CURY. **Consta na Av. 5 e Av. 6 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1001599-74.2021.8.26.0210, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por ANTÔNIO CARLOS BARROS contra Farid Cury, sobre o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 1083; 1436; 5067, 22883; 7254; 9331; 19282; 19283; 8417; 4361; matrícula nº 1079 atual nº 23537 e matrícula nº 893 atual nº 23538. **Consta na Av. 7 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1000122-79.2022.8.26.0210, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE contra FARID CURI FILHO outros, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs: 7254, 19282, 9331, 1982, 23637, 23638, e 23639. **Consta na Av. 8 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1001565-02.2021.8.26.0210, na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por MARCELO HIPOLITO SILVEIRA contra FARID CURY, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs: 72.54, 19282, 9331, 23637, 23638, e 23639. **Consta na Av. 9 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Número de Ordem 1002553-23.2021.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por JOSE MAURO CAPURTI JUNIOR contra FARID CURI, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das Matrículas nºs: 9331, 19282, 23637; 23638. 23639, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 10 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Número de Ordem 0000970-20.2021.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por WILIAM SANTOS ZEME contra FARID CURI e outros, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs: 9331, 19282, 23637, 23638 e 23639, sendo nomeado depositário FARID CURI. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que nos autos da falência supra consta a Indisponibilidade dos bens de FARID CURI. **Consta na Av. 12 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil Número de Ordem 1001330-98.2022.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por CALIL JOSE ZEME contra FARID CURI, foi penhorada a parte ideal (50%) imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 9331, 19282, 23637, 23638 e 23639, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 13 desta matrícula** que nos autos da falência supra consta a Indisponibilidade dos bens de FARID CURI. **Contribuinte nº 805505.25.0067.01.1. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para janeiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 19.282 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA/SP: IMÓVEL: Um Terreno, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Guaíra-SP, no Desmembramento do lugar denominado “Chácara Santa Quitéria”, designado lote nº 3 com a área de 1.981,00 metros quadrados, com a seguinte descrição: “Um terreno irregular urbano, localizado de frente para a Avenida Lions Clube, dentro do seguinte perímetro. Começa no marco cravado na divisa do lote 2, com a Avenida Lions Clube. Partindo deste ponto, segue confrontando com a Avenida Lions Clube, na distância de 28,50 metros, daí segue a direita confrontando com o Lote 4, na distância de 73,60 metros, daí segue a direita confrontando com o Jardim Ligia na distância de**

27,75 metros, daí segue a direita confrontando com o Lote 2, na distância de 78,00 metros, até encontrar o marco de partida, fechando assim o perímetro, totalizando a área de 1.981,00 metros quadrados. **Consta na Av. 1 desta matrícula** a existência da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo Digital nº 1001352-93.2021.8.26.0210, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por AKRAM ATOUI contra FARID CURY. **Consta na Av. 2 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1001599-74.2021.8.26.0210, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por ANTÔNIO CARLOS BARROS contra Farid Cury, sobre o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 1083; 1436; 5067, 22883; 7254; 9811, 9331; 19283; 8417; 4361; matrícula nº 1079 atual nº 23537 e matrícula nº 893 atual nº 23538. **Consta na Av. 3 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1000122-79.2022.8.26.0210, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE contra FARID CURI FILHO outros, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs: 7254, 9811, 9331, 1982, 23637, 23638, e 23639. **Consta na Av. 4 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1001565-02.2021.8.26.0210, na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por MARCELO HIPOLITO SILVEIRA contra FARID CURY, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs: 7254, 9811, 9331, 23637, 23638, e 23639. **Consta na Av. 5 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Número de Ordem 1002553-23.2021.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por JOSE MAURO CAPURTI JUNIOR contra FARID CURI, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das Matrículas nºs: 9331, 9811, 23637; 23638. 23639, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 6 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Número de Ordem 0000970-20.2021.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por WILIAM SANTOS ZEME contra FARID CURI e outros, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs: 9331, 9811, 23637, 23638 e 23639, sendo nomeado depositário FARID CURI. **Consta na Av. 7 desta matrícula** que nos autos da falência supra consta a Indisponibilidade dos bens de FARID CURI. **Consta na Av. 8 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil - Número de Ordem 1001330-98.2022.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por CALIL JOSE ZEME contra FARID CURI, foi penhorada a parte ideal (50%) imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 9331, 9811, 23637, 23638 e 23639, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 9 desta matrícula** que nos autos da falência supra consta a Indisponibilidade dos bens de FARID CURI. **Consta na Av. 10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil - Número de Ordem 1001139-53.2022.8.26.0210, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guaíra/SP, requerida por VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE contra FARID CURI e outra, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FARID CURI. **Contribuinte nº 795505.44.0079.01.4. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fevereiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Guaíra, 26 de março de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Anderson Valente**  
**Juiz de Direito**